



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

MINAS GERAIS

## LEI N.º 607, DE 12 DE MAIO DE 2.006

**“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no orçamento de 2.006 e contém outras providências.”**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, por seus representantes, aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do exercício, crédito adicional especial através da dotação orçamentária 2.05.1-04.122.0401.2124-3.3.90.30 – Aquisição de Material de Construção para ampliação da Cadeia Pública –, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

**Art. 2º** - Fica também autorizado a efetuar as despesas decorrentes dos créditos especiais abertos por intermédio de convênio a ser firmado entre o Município e a Secretaria de Segurança Pública/M.G.

**Art. 3º** - Como recurso à abertura do crédito adicional especial citado no artigo 1º, será utilizado recurso proveniente de anulação parcial da dotação:

- 2.05.1-04.122.0403.1006-4.4.90.51.-02 – valor R\$ 18.000,00.

**Art. 4º** – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 12 de maio de 2006.

  
**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**